



**Demonstrações  
Contábeis  
2021**

## INDICE

	Página
1. Introdução	2
2. Balanço Patrimonial	3
3. Demonstração de Resultado do Exercício	5
4. Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido	7
5. Demonstração do Resultado Abrangente	8
6. Demonstrações do Fluxo de Caixa – Método Indireto	9
7. Notas Explicativas	11


## INTRODUÇÃO

Tem o presente trabalho a finalidade de apresentar as Demonstrações Contábeis da **Centro de Iniciação Musical de Votorantim** referente ao ano fiscal de 2021.

Tais demonstrações foram elaboradas pela empresa especializada em contabilidade de Terceiro Setor e Organizações Eclesiásticas **DELTA CONTABILIDADE E ACESSORIA TECNICA EM TERCEIRO SETOR**, CNPJ 15.776.634/0001-08, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 2SP038804.

Os registros contábeis foram efetuados baseados em documentos idôneos e comprobatórios das despesas efetuadas no exercício em pauta e sua respectiva demonstração foi segregada por comunidade a fim de dar mais clareza à peça contábil e também corroborar com princípios de *compliance*.

A organização, no exercício de 2021, apresentou um superávit de R\$ 9.853,40.

  
Silvia Janaina Moral  
Diretora  
Delta Contabilidade





**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020 (Valores em Reais)**

ATIVO	Nota	2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>		<b>24.694,41</b>	<b>39,25</b>
Disponibilidades		4.694,41	39,25
Aplicações financeiras – com restrição	5.2	4.694,41	39,25
<b>Títulos e Créditos a Receber</b>		<b>20.000,00</b>	-
Convênios, Subvenções e Parcerias GOV.	5.3.1	20.000,00	-
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>68.223,34</b>	<b>70.386,02</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>68.223,34</b>	<b>70.386,02</b>
Bens Móveis	6.1	269.610,79	243.210,79
(-) Depreciações Acumuladas	6.1	(201.387,45)	(172.824,77)
Bens em comodato	6.2	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>92.917,75</b>	<b>70.425,27</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020 (Valores em Reais)**

PASSIVO	Nota	2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>		<b>57.746,41</b>	<b>45.107,33</b>
Convênios, Subvenções e Parcerias GOV. a Realizar	7.1	20.000,00	0,00
Contas a Pagar	7.2	264,00	0,00
Passivo Diferido	8	37.482,41	45.107,33
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>35.171,34</b>	<b>25.317,94</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>35.171,34</b>	<b>25.317,94</b>
Patrimônio Social	9	25.317,94	44.371,45
Superávit/Déficit Acumulados	10	9.853,40	(19.053,51)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>92.917,75</b>	<b>70.425,27</b>


  
 Antonio Silvestre Neto  
 CPF 122.590.098-08  
 Centro de Iniciação Musical de Votorantim

  
 Silvia Janaina Moral  
 CPF 248.831.498-62  
 Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020 (Valores em Reais)**

	2021	2020
<b>(+) Receitas Operacionais</b>	<b>121.116,83</b>	<b>59.579,03</b>
(+) Doações	1.116,83	4.245,70
(+) Convênios, Subvenções e Parcerias GOV.	120.000,00	55.333,33
<b>(-) Despesas Administrativa e Operacional:</b>	<b>(111.913,05)</b>	<b>(78.601,92)</b>
(-) Despesas com Terceiros	(78.212,00)	(31.707,10)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento	(5.997,43)	-
(-) Despesas com Expediente	(6.600,00)	(27.482,81)
(-) Despesas com Tributos	(165,86)	(14,25)
(-) Depreciação	(20.937,76)	(19.397,76)
<b>(=) Resultado Operacional - Educação</b>	<b>9.203,78</b>	<b>(19.022,89)</b>
<b>(=) Atividades Financeiras</b>		
<b>(+) Receita Financeiras</b>	<b>799,09</b>	<b>65,16</b>
(+) Receita Financeiras	799,09	65,16
<b>(-) Despesas Financeiras</b>	<b>(149,47)</b>	<b>(95,78)</b>
(-) Despesas Financeiras	(149,47)	(95,78)
<b>(=) Resultado - Atividades Financeiras</b>	<b>649,62</b>	<b>(30,62)</b>
<b>(=) Déficit do Exercício</b>	<b>9.853,40</b>	<b>(19.053,51)</b>


  
 Antonio Silvestre Neto  
 CPF 122.590.098-08  
 Centro de Iniciação Musical de Votorantim

  
 Silvia Janaina Moral  
 CPF 248.831.498-62  
 Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020 (Valores em Reais)**

CONTAS ESPECIFICAÇÕES	PATRIMONIO SOCIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	PATRIMONIO LIQUIDO
<b>TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>64.022,70</b>	<b>(19.651,25)</b>	<b>44.371,45</b>
Transferido para Patrimônio Superávit/Déficit do Exercício	(19.651,25)	19.651,25 (19.053,51)	- (19.053,51)
<b>TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>44.371,45</b>	<b>(19.053,51)</b>	<b>25.317,94</b>
Transferido para Patrimônio Superávit/Déficit do Exercício	(19.053,51)	19.053,51 9.853,40	- 9.853,40
<b>TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>25.317,94</b>	<b>9.853,40</b>	<b>35.171,34</b>

  
 Antonio Silvestre Neto  
 CPF 122.590.098-08  
 Centro de Iniciação Musical de Votorantim

  
 Sílvia Janaina Moral  
 CPF 248.831.498-62  
 Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda

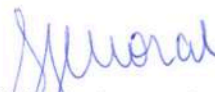
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020 (Valores em Reais)**

	2021	2020
Superávit/Déficit do Exercício	9.853,40	(19.053,51)
Outros Resultados Abrangentes	-	-
<b>Resultado Abrangente do Exercício</b>	<b>9.853,40</b>	<b>(19.053,51)</b>



Antonio Silvestre Neto  
CPF 122.590.098-08  
Centro de Iniciação Musical de Votorantim



Silvia Janaina Moral  
CPF 248.831.498-62  
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020 (Valores em Reais)**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2020
<b>1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Déficit do Exercício	9.853,40	(19.053,51)
Aumento de Depreciação	28.562,68	27.022,68
<b>Déficit/Superavit do Exercício Ajustado</b>	<b>38.416,08</b>	<b>7.969,17</b>
<b>Acréscimo/Decréscimo de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</b>		
Convênios, Subvenções e Parcerias GOV.	(20.000,00)	250.000,00
<b>Total de Acréscimo/Decréscimo de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</b>	<b>(20.000,00)</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Acréscimo/Decréscimo de Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</b>		
Convênios, Subvenções e Parcerias GOV. a Realizar	20.000,00	(250.000,00)
Contas a Pagar	264,00	(305,00)
Passivo Diferido	(7.624,92)	(57.668,10)
<b>Total de Acréscimo/Decréscimo de Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</b>	<b>12.639,08</b>	<b>(307.973,10)</b>
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>31.055,16</b>	<b>(50.003,93)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020 (Valores em Reais)**

	2021	2020
<b>2- DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Pagamento pela compra de bem para imobilizado	(26.400,00)	-
Baixa de Bens do Imobilizado	-	50.043,18
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(26.400,00)</b>	<b>50.043,18</b>
<b>3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
EMPRÉSTIMOS		
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>4.655,16</b>	<b>39,25</b>
<b>SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>39,25</b>	<b>-</b>
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>4.655,16</b>	<b>39,25</b>
<b>SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>4.694,41</b>	<b>39,25</b>

  
 Antonio Silvestre Neto  
 CPF 122.590.098-08  
 Centro de Iniciação Musical de Votorantim

  
 Sílvia Janaina Moral  
 CPF 248.831.498-62  
 Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em  
 Terceiro Setor Ltda

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020 (Valores em Reais)**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

O Centro de Iniciação Musical de Votorantim, designado pela sigla CIMU, foi constituído em 09 de Setembro do ano de 2007, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede à Rua: Elenice de Góes nº 293 no Bairro Jardim Clarice no Município de Votorantim, Estado de São Paulo e foro em Votorantim. O CIMU enquanto associação civil sociocultural e educacional, tendo como finalidades e objetivos principais :

- I- Promover políticas sociais de atendimento à criança e ao adolescente, através da cultura, educação e lazer;
- II- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais;
- III- Estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;
- IV- Promoção do voluntariado;

O Centro de Iniciação Musical de Votorantim não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de sua atividades e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social. No desenvolvimento de suas atividades, O CIMU observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fazendo nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

O Centro de Iniciação Musical de Votorantim tem como principal atividade o Projeto Banda Marcial, na qual atende um público de crianças, adolescentes e jovens, na preparação de habilidades e competências no âmbito do manuseio e utilização adequada de instrumentos musicais, na utilização da Expressão Musical numa perspectiva interdisciplinar; fomentar a socialização através da prática musical em conjunto, elevando sua autoestima e dando a oportunidade de ocupar o tempo ocioso dos integrantes, ficando eles assim longe das drogas e das violências das ruas e desenvolver a capacidade de inovação e de análise crítica, com vista ao exercício da atividade musical.

**NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.121/08 que aprovou a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº

1409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidades de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal.

As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.

As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência. Com exceção para as receitas com doações que foram reconhecidas em conformidade ao regime de caixa, pois, a entidade recebe doações de diversas fontes, principalmente a contribuição espontânea de pessoas físicas, o que impede uma estimativa segura de origem desse tipo de recurso. As despesas foram registradas em conformidade ao Princípio da Competência dos Exercícios.

As doações e receitas oriundas de convênios ou termos de parcerias com o poder público recebidas para custeio e investimento foram reconhecidas como receita no resultado, observado o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.

Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da receita oriunda de convênio ou parceria com o poder público, contribuição para custeio e investimento, bem como da isenção, incentivo fiscal registrados no ativo ficam em conta específica do passivo.

Para transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela ITG 2002, a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 – Escrituração Contábil e as demais resoluções que aprovam as CPC's.

Os ativos imobilizados inicialmente foram mensurados pelo seu custo. O custo do ativo imobilizado compreende o seu preço de aquisição, incluindo imposto de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para sua condição de operação. A depreciação ocorre pelo método linear de acordo com a vida útil.

### **NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" do CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM

A documentação contábil do CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM mantém em boa ordem a documentação contábil.

#### **NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive a ITG 2002.

##### ***a – Ativo Circulante***

São demonstrados pelos valores de realização acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

##### ***b – Ativo não Circulante - Imobilizado***

É avaliado ao custo deduzido da respectiva depreciação, calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenção são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

##### ***c – Passivos Circulante e não Circulante***

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

##### ***d – Apuração de Resultado***

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência dos exercícios.

##### ***e – Recursos com Restrição***

As contas identificadas como *Recursos com Restrição*, são valores recebidos e a receber, à realizar no corrente exercício ou no seguinte e gastos incorridos no exercício (Receitas e Despesas) oriundos de contratos firmados com órgão públicos, e são assim identificados (Recurso com Restrição), pois a realização desses valores precisa respeitar as condições contidas nos contratos firmados com o poder público e ainda por força da Resolução do CFC nº 1.409/12.

#### **NOTA 5 - BALANÇO PATRIMONIAL**

##### **NOTA 5.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

As contas correntes dedicadas à manutenção de recursos de verbas governamentais são rubricadas como “com restrição”. As demais contas correntes são rubricadas como “sem restrição”.

	2021	2020
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>39,25</b>
<b>Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>39,25</b>
Caixa	0,00	0,00
<b>Bancos com Restrição</b>	<b>0,00</b>	<b>39,25</b>
Banco do Brasil - Conta 101422	0,00	0,00
Banco do Brasil - Conta 102026	0,00	39,25

#### NOTA 5.2 – APLICAÇÕES

Esta conta refere-se às aplicações financeiros em Fundo de Investimento de Liquidez Imediata, Certificados de Depósitos Bancários e Títulos de Capitalização de curto prazo, além dos Títulos de Capitalização de longo prazo. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

As aplicações dedicadas à manutenção de recursos de verbas governamentais são rubricadas como “com restrição”. As demais aplicações são rubricadas como “sem restrição”.

O saldo da conta contempla os valores aplicados mensurados pelo custo amortizado e pela taxa efetiva de juros anual conforme apresentado a seguir:

	2021	2020
<b>Aplicação</b>	<b>4.694,41</b>	<b>39,25</b>
<b>Com Restrição</b>	<b>4.694,41</b>	<b>39,25</b>
Curto Prazo - conta 102026	4.694,41	39,25

#### NOTA 5.3 – TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Esta conta refere-se a créditos a receber vencidos ou vincendos decorrentes das atividades da organização.

São apresentadas a seguir o detalhamento das contas a receber no curto e no longo prazo:

##### NOTA 5.3.1 – CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS GOVERNAMENTAIS

Esta conta refere-se a valores a receber decorrentes de contratos de convênios, subvenções ou parcerias com órgãos públicos.

	2021	2020
<b>Convênios, Subvenções e Parcerias</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
Proac	20.000,00	0,00

## NOTA 6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

### 6.1- IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas nesta nota e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

<u>Item</u>	<u>Custo</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Vi. Líquido</u>
Instrumentos	245.610,79	(193.987,45)	51.623,34
Instrumentos - Ponto de Cultura	24.000,00	(7.400,00)	16.600,00
<b>Total</b>	<b>269.610,79</b>	<b>(201.387,45)</b>	<b>68.223,34</b>

A mutação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2021

<u>Rubrica Contábil</u>	<u>Saldo Final - 2020</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldo Final - 2021</u>
Instrumentos	219.210,79	26.400,00	0,00	245.610,79
Instrumentos - Ponto de Cultura	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
<b>Total</b>	<b>243.210,79</b>	<b>26.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>269.610,79</b>

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

<u>Item</u>	<u>Taxa Anual de Depreciação</u>
Instrumentos Musicais	10%

#### NOTA 7 – PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

**Provisões :** Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

**Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

#### NOTA 7.1 – CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

São registradas nessa conta os valores recebidos a título de convênios, subvenções e parcerias que ainda não tiveram contas prestadas ou aprovadas pelo poder público.

Enquanto, não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida do convênio, subvenção ou termo de parceria registrados no ativo devem ser registrados em conta específica do passivo.

	2021	2020
<b>Convênios, Subvenções e Parcerias</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
Proac	20.000,00	0,00

#### NOTA 7.2 – CONTAS A PAGAR

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

	2021	2020
<b>Contas a Pagar</b>	<b>264,00</b>	<b>0,00</b>
Delta Contabilidade	264,00	0,00

#### NOTA 8 -PASSIVO DIFERIDO

São registradas nessa conta contábil a depreciação de bens adquiridos através de convênio ou termo de parceria com o poder público.

	2021	2020
<b>Passivo Diferido</b>	<b>37.482,41</b>	<b>45.107,33</b>
Passivo Diferido - Social	20.882,41	26.107,33
Passivo Diferido - Ponto de Cultura	16.600,00	19.000,00



#### **NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### **NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

#### **NOTA 11 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e ou bonificações concedidos ao tomador de serviços e outras deduções similares.

As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão em seu Estatuto Social, e para que o CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpre os requisitos abaixo:

- 1) As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;
- 2) O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento) de suas atividades fins (objetivos sociais);
- 3) A Demonstração do Resultado do Exercício do CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

#### **NOTA 12– DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS**

Eventualmente o CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM recebe doações e/ou contribuições voluntárias de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social,

As doações sejam em bens, numerário ou serviços voluntários são registrados conforme demonstrativo em abaixo:

	2021	2020
<b>Doações</b>	<b>1.116,83</b>	<b>4.245,70</b>
Doações	1.116,83	4.245,70

**NOTA 13 – CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS GOVERNAMENTAIS - Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)**

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social do CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização das receitas recebidas de órgãos governamentais a entidade atendeu a Resolução Nº. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM no decorrer do período recebeu e realizou os seguintes valores do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

**LEI ALDIR BLANC Saldo em 31/12/2021**

Valor Recebido	40.000,00
Valor Realizado	40.000,00
Valor a Receber	0,00
Valor a Realizar	0,00

**PROAC Saldo em 31/12/2021**

Valor Recebido	80.000,00
Valor Realizado	80.000,00
Valor a Receber	20.000,00
Valor a Realizar	20.000,00

**NOTA 14 – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

De acordo com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o governo responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária. Periodicamente, o CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização

#### **NOTA 15 – RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS**

**NOTA 15.1 - Receitas Financeiras:** Compõem-se da apropriação das receitas auferidas pela aplicação de recursos no mercado financeiro, atualização monetária dos depósitos judiciais, receitas por recebimento em atraso e descontos obtidos.

**NOTA 15.2 - Despesas Financeiras:** São registradas neste grupo as despesas decorrentes de aplicações financeiras, de descontos concedidos, de encargos decorrentes de pagamentos em atraso, de impostos e contribuições devidos sobre as aplicações financeiras.

#### **NOTA 16 – DESPESAS OPERACIONAIS**

As despesas são reconhecidas pelo regime de competências e segregadas por área de atuação.

#### **NOTA 17 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido tem sua previsão no artigo 186, parágrafo 2º da Lei 6.404/1976.

Nessa peça estão demonstradas todas as contas do Patrimônio Líquido.

#### **NOTA 18 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

A Demonstração do Resultado Abrangente tem sua previsão na Resolução CFC 1185/09 e CPC 26.

#### **NOTA 19 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que o CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM optou foi o INDIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Empréstimos

#### **NOTA 20 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

#### **NOTA 21– FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

#### **NOTA 22 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE**

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

#### **NOTA 23 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

#### **NOTA 24 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10.

#### **NOTA 25 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO**

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1º. da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas o CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

#### **NOTA 26 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpre os seguintes requisitos:


##### ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei No. 8.742/93 (LOAS) e Decreto No. 6.308/07.

##### OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

  
Antonio Silvestre Neto  
CPF 122.590.098-08  
Centro de Iniciação Musical de Votorantim

  
Silvia Janaina Moral  
CPF 248.831.498-62  
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda